

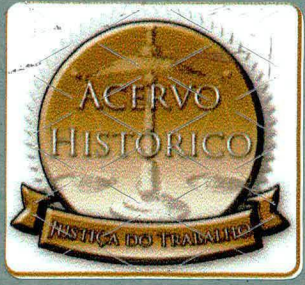
PROCESSO N.º 347

76

Norma

CAIXA Nº **H60**
SETOR DE ARQUIVO

ARQUIVADO
CAIXA 39/76



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

PROCESSO N.º 347 / 76

RECLAMANTE: Divino Luiz da Silva-menor
Endereço Rua dos Missionários nº 482
S. Rodoviário

ADVOGADO:
Endereço

RECLAMADO: CEVA-Distribuidora de Rações
Endereço J.J. Fraga
Av. Pio XII nº 605 - Cidade Jardim

ADVOGADO
Endereço

OBJETO aviso, salário, 13º sal. férias e FGTS.

AUTUAÇÃO

Aos dezessete (17) dias do mês de fevereiro
do ano de mil novecentos e setenta e seis, na Secretaria da
Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

autuo a reclamação que segue, com documentos.

Eu, [Assinatura] / Chefe de Secretaria, assino este termo.

TRAMITAÇÃO

25-02-76 às 12h35min

Acorda

V.P. 19.3.76

HELIO # 2-76

(030)

VL- 21-9-76

Teima

347/76



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

3.ª REGIÃO

RECLAMAÇÕES - REDUÇÃO A TERMO

Aos dezesete dias do mes de fevereiro

do ano de 197 6, compareceu, perante esta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Goiânia

Divino Luiz da Silva - MENOR serv. gerais
Reclamante Profissão

solteiro brasileiro
Estado Civil Nacionalidade

rua dos Mississionários, 482 - Setor Bairro Rodoviário - NESTA
Residência

portador da Carteira de Trabalho Número 6255 Série 434
que apresentou reclamação contra CEVA- Distribuidora de Rações - J.J. Fraga

domiciliado à Avenida Pio XII -605 - Cidade Jardim - NESTA
Avenida Rua Praça Número Bairro

DECLARANDO O SEGUINTE:

- a) ADMITIDO EM: 1º-1-76
- b) DISPENSADO EM: 7-2-76
- c) OPÇÃO EM: x
- d) SALÁRIO Cr\$ 417,60
- e) RECEBIMENTO { DIÁRIO _____
MENSAL x
SEMANAL _____

Que trabalha(ou) para a reclamada(o) no período acima indicado; que foi dispensado.

assim reclama:

aviso prévio.....	Cr\$	417,60
salários retidos.....	Cr\$	235,04
13º salarios....2/12 avos.....	Cr\$	69,60
Férias prop....2/12 avos.....	Cr\$	46,40
FGTS.....2/12 avos.....	Cr\$	66,80
Total.....	Cr\$	835,44

Pede o depósito do FGTS., bem como as guias no código 01., para sua movimentação.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designada data
de 25/2/1976 às 12,35 horas, para
realização da audiência, ficando ciente o
reclamante.

Goiânia, - 17 de Fevereiro de 1976
Euzilenny
p/ Chefe da Secretaria

DESSA FORMA, pede seja notificado o reclamado(a) do inteiro teor da presente
reclamação, a fim de que compareça à audiência de instrução e julgamento, sob as penalidades da Lei.

E, para constar foi reduzido a termo a respectiva reclamação, que vai assinada por
mim, Chefe de Secretaria e também pelo(s) reclamante(s).

.....
CHEFE DE SECRETARIA

Riverson Luiz da Silva
.....
Resp. pelo menor: Izabel Luiza da Silva - Izabel Luiza da Silva

.....
RECLAMANTES

CERTIFICO, que na presente data, o(s) rete(s)
ficou (aram), ciente(s) do dia e hora da audi-
ência de instrução e julgamento.

Goiânia, 17 de fev. de 1976

Chefe de Secretaria: [assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º 536/76

Ilmo. Sr.

OEVA-Distribuidora de Rações - J.J. Fraga
Av. Pio XII nº 605 - Cidade Jardim

Nesta

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
Divino Luiz da Silva - menor

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica nº 226 - Centro, às 12,35 (doze e trinta e cinco) horas do dia 25 (vinte e cinco) do mês de fevereiro/76, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.^a à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. S.^a estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiania, 17 de fevereiro de 1976

[Assinatura]
P/ Chefe da Secretaria

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do registro Postal n.º 384154 de 17 de fevereiro de 1976

[Assinatura]
Chefe da Secretaria

3
no mo

4
norma

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Ofc. nº 313/76

Em 17 de fevereiro de 1976

Exmº Sr.

Pelo presente, fica V. Exa. notificado para os fins previstos no § único do Art. 21 da Lei 5.107/66 e 60 do Decreto nº 59.820/66, de que, às 12.35 horas, do dia 25 do mês de 02 de 1976, será realizada a audiência de instrução e julgamento relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Cordiais Saudações,

Blair
Diretor de Secretaria

Exmº Sr.
Superintendente do INPS., em Goiás
N E S T A

CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro Postal nº 38463
Goiânia, 17 de 1976
[Assinatura]
Chefe de Secretaria

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

5
Pena

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. Nº JCJ- 347/76

Aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 1976, às 12,5 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte, Goiânia, sob a presidência do Dr. Herácito Pena Júnior, MM. Juiz do Trabalho, presentes, os Srs. Ney de Castro, Vogal representante dos empregadores, e Sebastião G. de Amorim, Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Divino Luiz da Silva contra CEVA- Distribuidora de Rações J.J. Fraga, relativa a aviso., etc.

no valor de Cr\$835,44

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. O reclamante acompanhado de sua mãe, Izabel Luiz da Silva.

A seguir, pelas partes foi dito que haviam feito o seguinte acordo: a reclamada pagará ao reclamante, por saldo de seu pedido, até amanhã, 25/02/76, a quantia de Cr\$300,00, ocasião em que lhe entregará as AM, no código 01. O reclamante ao receber o objeto do acordo dará ao reclamado quitação para nada mais reclamar com fundamento na inicial.

Esta JCJ. homologou o presente acordo.

Custas no importe de Cr\$30,00, pelo reclamante, dispensadas na forma legal.

Nada mais.

HERÁCITO PENA JÚNIOR - Juiz do Trabalho
Presidente de JCJ. de Goiânia

Alceu Cesar

SUPL. VOGAL REP. DOS EMPREGADORES

SEBASTIAO G. AMORIM - Vogal
Rep. dos Empregados

Divino Luiz da Silva
Izabel Luiza da Silva

N. Y. Y. Y.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

b
[assinatura]

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Proc. J.C.J. nº. 347/76

Aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e seis, nesta cidade de Goiania, na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, chefe de Secretaria, compareceram o reclamante Divino Luiz da Silva (Representação quando houver) e o reclamado CBVA-Distribuidora de Rações J.J. Fraga (Representação quando houver) e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado ~~decisão proferida~~ na presente reclamação fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) (faltando FGTS, no código 01) relativa ao acordo celebrado.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.

[assinatura]
SECRETÁRIO

Divino Luiz da Silva
Isabel Luiz da Silva
RECLAMANTE

RECLAMADO

DOC. ZT-PS-DRT-GO
Nº 6255 S-434
EXP. 14-11/74
GOIANIA

7
Damas

Meu. juiz
Informo a V. Exa. que
o reclamante requereu a esse
cargo respectivamente ao FGTS
p. 09-3-76
Damas do ...

CONCLUSÃO
Nesta data, faço conclusos os presentes
autos, ao sr. Presidente.
Goiânia, 09 de 03 de 1976
Damas do ...

Solicite-se da empresa
ledda, as guias p/ movimentações
do FGTS, para a execução
do acordo.
Em 10/3/76
P. 16

HERÁCTO PENÁ SENIOR - Juiz do Trabalho
Presidente de JCT de Goiânia

118
e

P O D E R J U D I C I Á R I O
Justiça do Trabalho da 3a. Região
Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

Not.910/76

ENDEREÇO: CEVA-Distribuidora de Rações-J.J.Fraga
Proc.: Av.Pio XII nº 605 - Cidade Jardim
347/76
Recte: Divino Luiz da Silva
Recdo: CEVA-Distribuidora de Rações-J.J.Fraga

Através da presente, fica V.Sa. notificado para o fim declarado no ítem 16 (dezesseis)

- 01 - Apresentar artigos de liquidação.
- 02 - Apresentar rol de testemunhas e/ou juntar documentos.
- 03 - Assinar carteira de trabalho dia _____, _____ às _____
- 04 - Assinar termo de compromisso, como perito ou assistente.
- 05 - Comparecer à Secretaria a fim de _____
- 06 - Comparecer à audiência do dia _____, _____ às _____
- 07 - Comprovar depósito e/ou pagamento de custas.
- 08 - Confirmar recebimento de acordo.
- 09 - Contestar artigos de liquidação
- 10 - Contraminutar agravo de instrumento
de petição
- 11 - Contra-arrazoar recurso ordinário
- 12 - Cumprir decisão
acordo
- 13 - Depositar Cr\$ _____ referente a _____
- 14 - Dar início à perícia dia _____ de _____ de 19 _____
- 15 - Dizer _____
- 16 - Entregar as guias do FGTS, na Secretaria
- 17 - Entregar Laudo Pericial
- 18 - Especificar provas a produzir.
- 19 - Falar sobre _____ de fls. _____
- 20 - Fornecer endereço atual _____
- 21 - Impugnar embargos à execução
de terceiro
- 22 - Pagar custas de Cr\$ _____
- 23 - Prestar depoimento, como testemunha dia _____ de _____ de 19 _____ às _____. A ausência importará na aplicação da multa até um salário mínimo, além de condução coercitiva.
- 24 - _____

PRAZO: cinco dias

PENA: execução

Em 011 / 03 / 1976

[Assinatura]
Diretor de Secretaria

G.
co
P.
G

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro

Postal n.º 38934

Goiânia de 12 de 3 de 1976

[Signature]
Chefe de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Sr. Presidente.

Goiânia, 22 de março de 1976

[Signature]
Secretário

A execução, dependendo a liquidação líquida a parte ilíquida do acerto.

13 - 3 - 76

[Signature]

HERÁCLITO PENA JÚNIOR -- Juiz do Trabalho
Presidente da JCI de Goiânia

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos, do s

documentos que se seguem
Goiânia, 30 de abril de 1976

[Signature]
Secretário

129

Proc : 347/76
Recte : Divino Luiz da Silva - Menor
Reco : CEVA- Dist. de Rações-J. J. Fraga

Apuração do F G T S

₹ 417,60 x 8% = ₹ 33,41
₹ 33,41 x 2 = ₹ 66,82
Do Reclamante ₹ 66,82

J. C. M. não há

Custas dispensada

Emolumentos

ATJ 20,04
ATS 4,08
ATC 25,05
AT; OF 20,04 = ₹ 69,21
Total a pagar ₹ 136,03

Despesas Judiciais a vencer

Citação 13,00
Penhora 20,00
Remoção 15,00
Avaliação 15,00


Goiânia, 30/4/76

Calígula de Sousa

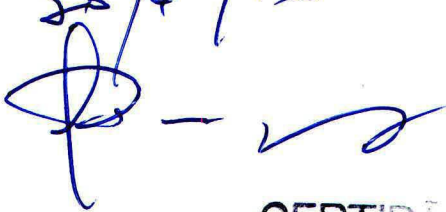
CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Sr. Presidente.

Goiânia, 30 de abril de 1976


Secretário

1/2 - Fungo - entenda-se, pois, a falta de direito. Expeça-se mandado de execução.

30/4/76


CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi expedido o mandado executivo Go. 07 maio / 1976


DIRETOR DE SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Proc. nº 347/76
Mandado nº 501/76

10
Cauê

MANDADO DE CITAÇÃO, para cumprimento de execução, na forma abaixo:

O DOUTOR Herácito Pena Júnior Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia manda ao Oficial de Justiça deste Juízo, que à vista do presente mandado, passado a favor de : Divino Luiz da Silva-menor J.J.Eraga. , em cumprimento notifique CEVA-Distribuidora de Rações , para pagar, em quarenta e oito horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 136,03 (cento e trinta seis cruzeiros, três centavos) , correspondente ao principal, custas processuais, custas executivas e emolumentos , devidos no processo, nos termos de acordo feito cujo inteiro teor é o seguinte: "... a reclamada pagará ao reclamante, por saldo de seu pedido, até amanhã, 25/02/76, a quantia de R\$300,00, ocasião em que lhe entregará as AM, no código 01.0 reclamante ao receber o objeto do acordo dará ao reclamado quitação para nada mais reclamar com fundamento na inicial. Esta JCJ homologou o presente acordo. Custas pelo reclamante de R\$30,00, dispensadas na forma legal.(a) Juiz Presidente".

Cálculo em anexo.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceda à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida, O QUE CUMPRA, na forma da Lei.

Goiânia, 07 de maio de 1.976

Eu, *Paulo Roberto de Souza* Diretor de Secretaria, datilografei e subscrevi.

[Assinatura]
Juiz do Trabalho - Presidente

Endereço do executado: Av. Pio XII, nº605- Cidade Jardim

PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho

Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

Reclamante Divino Luiz da Silva

Reclamado CEVA- Dist. de Rações J.J. Fraga

Processo: 347 / 76

C E R T I D ã O

CERTIFICO E DOU FÉ que, em cumprimento às deter-
minações contidas no r. mandado de fls., compareci às 14,30 horas
do dia 16 do mês de setembro do ano de 1976, à Av. Pio XII
, nº 605 Cidade Jardim,
nesta Capital, onde procedi a Citação do Executado,
na pessoa do Sr. José João Fraga, o qual, de tudo
ficou ciente e Recebeu contrafé.

O referido é verdade e dou fé.
Goiânia, 16 de setembro de 1976.

F. F. F. F.
Oficial de Justiça



12
0/2026

AUTO DE PENHORA

NA J.C.J. de GOIÂNIA - GOIÁS PROC. Nº 342 /1926

Aos 16 dias do mês de SETEMBRO do ano de 1926,

na PONHA B.P.A. DE GOIÂNIA - GOIÁS, onde compareci,
em cumprimento ao v. mandado retro, passado a favor de DIVINDO
LUIZ DA SILVA - MENOR., contra CELVA DIST. DE RAFAEL
J. J. FRAGA., para o pagamento da importância-
de Rs 184,03, não tendo o executado, no prazo
legal que lhe foi marcado, conforme certidão retro, efetuado o paga-
mento nem garantido a execução, procedi à penhora dos seguintes bens:

A IMPORTÂNCIA DE CENTO E OITENTA E QUATRO
REZÉIROS E TRÊS CENTAVOS, EM NOME DA
JURTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE
GOIÂNIA - GOIÁS.

tudo para garantia do principal, juros de mora, correção monetária e
custas do referido processo. Feita, assim, a penhora, para constar,
lavrei o presente Auto, que assino.

[Assinatura]
OFICIAL DE JUSTIÇA

AUTO DE DEPÓSITO

Após a lavratura do Auto de Penhora, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do Sr. JUNTA DE CONCILIAÇÃO JUDICIAL

DE COIARIN, _____, _____,
(nac.) (est. civil)

_____, residente nesta Comarca, à PARÇA
(identidade)

CIVIL Nº 226 CONTRA, o qual como fiel depositário, se obriga a não abrir mão dos mesmos, sem autorização do MM. Juíz Presidente da Junta, sob as penas da lei.

Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente Auto, que assino juntamente com o depositário.

Coiarin, 16 de SETEMBRO de 1976

Sequitos
OFICIAL DE JUSTIÇA

A
DEPOSITÁRIO

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que intimei o executado para ciência da penhora referida no Auto retro, e bem assim, de que tem o prazo de cinco (5) dias, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo o mesmo recebido contra-fé.
recusado

Coiarin, 16 de SETEMBRO de 1976

Sequitos
OFICIAL DE JUSTIÇA

Fraga
EXECUTADO



13
Ouro

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

GUIA DE DEPÓSITO PARA PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Processo n.º JCJ — 347/76

Guia n.º 1439

Reclamante — Divino Luiz da Silva-menor

Reclamado — CEVA-Distribuidora de Rações J.J. Fraga

O Reclamado vai à CEF (Justiça Federal) Rua 20, nº 19 desta cidade recolher a importância de Cr\$ 184,03 (cento e oitenta quatro cruzeiros, três centavos .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.) para pagamento das parcelas abaixo discriminadas:

AO RECLAMANTE

- 1 — Principal Cr\$ 84,03
- 2 — prestação de acordo de fls. Cr\$
- 3 — Reembolso, conforme despesa de fls. Cr\$

DESPESAS PROCESSUAIS

- 1 — Ao Oficial de Justiça Cr\$
 - 2 — Ao Oficial de Justiça Cr\$
 - 3 — Ao Oficial de Justiça Cr\$
 - 4 — Ao avaliador Cr\$
 - 5 — Ao perito Cr\$
 - 6 — Ao sindicato assistente (Honorários advocatícios) Cr\$
 - 7 — Cr\$
- TOTAL DO DEPÓSITO: Cr\$ 184,03**

DEPÓSITO JUDICIAL
Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia — Goiás
CONTA N.º. 90.000-1

RECIBO DE QUITAÇÃO

O depósito da presente guia, somente terá validade, após autenticação mecânica efetuada pela Agência Arrecadadora.

O reclamante, ao levantar as quantias que lhe cabem, dará quitação dos valores recebidos. As despesas processuais serão creditadas em conta corrente dos interessados.

Jesus Natal Flores Teixeira
Caixa - II

Goiânia 17 de setembro de 1976

Angelina B. B. B.
CHEFE DE SECRETARIA
CEF 014 SET 17

184,030038

CERTIFICADO

Certifico e dou fé que, nesta data, neu o pelo para subleito em
leitura

Goiania, 22 de Setembro de 1976
Janeiro

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.

Goiania, 22 de Setembro de 1976

Janeiro

pagte do principal, custos, etc.
Expos. e guias.
fr-9-76

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi expedida a guia de levantamento n.º 593, no valor de Cr\$ 117,21 que se vê em frente.

Go, 27 / Setembro / 1976

Décio Edson
DIRETOR DE SECRETARIA

14
Or

PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIANIA

LEVANTAMENTO nº 503
C/C/ 90000-1

Senhor Gerente:

O Sr. Ulysses Luciano da Fonseca
vai a essa agência da Caixa Economica Federal, levantar a importan-
cia de Cr\$ 117,51 (centos e sete cruzeiros, vinte e um centavos)
já em depósito judicial desde o dia 17.09.76 segundo o pro-
cesso nº JCJ- 347/76, de reclamação postulada por: Divino Luiz
da Silva - menor contra: Trabalhador Tribuido
de Conciliação e Julgamento de Goiânia Sendo depositante: Junta

Saudações
Goiânia, 27 de Set de 1.9 76

- ORIGINAL ASSINADO

JUSTIÇA DO TRABALHO

Ao
Exmo.Sr.
Gerente da Caixa Economica Federal
Agência Central
Nesta

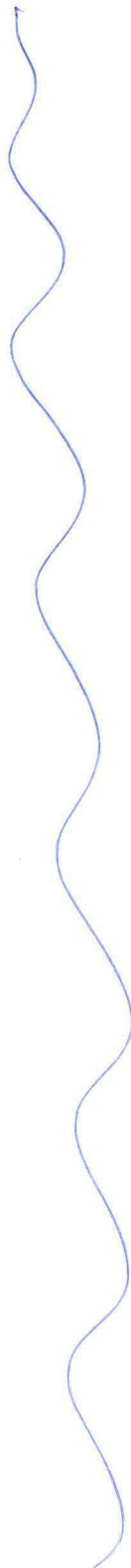
em mãos:

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi expedida a guia
de levantamento n.º 594, no valor de R\$ 66,00
que se vê em frente.

Co. 271 Setembro / 1976

José Roberto Fery
DIRETOR DE SECRETARIA



15

PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

LEVANTAMENTO nº594

C/C/ 90000-1

Senhor Gerente:

O Sr. ~~Wivino Luiz da Silva~~ (se isto for verdade) ~~seu nome~~ ~~é~~ ~~Isabel~~
vai a essa agência da Caixa Economica Federal, levantar a importan-
cia de Cr\$ 60,00 (seenta e seis cruzeiros, oitenta dois centavos)
em depósito judicial desde o dia 17.09.76 segundo o pro-
cesso nº J CJ- 347/76, de reclamação postulada por: ~~Wivino Luiz~~
da ~~Silva~~-menor contra: ~~CV Distribui-~~
Corde Rações J.J. Praga Sendo depositante: Junta
de Conciliação e Julgamento de Goiânia.

Saudações

Goiânia, 27 de Setembro de 1.976

ORIGINAL ASSINADO

JUIZ DO TRABALHO

Ao
Exmo.Sr.
Gerente da Caixa Economica Federal
Agência Central
Nesta

em mãos:

Recebi nesta data a guia n. 594
p/ levantamento do Cr\$ _____
relativa ao presente processo, cujo
valor deu quitação.
Goiânia, _____ de _____ de 19 _____

594
Certifico que nesta data, foi expedi-
da a requisição da o. de
guia n. S/n para recolhimento do
custo e emolumentos rel. ao presente
processo.
Goiânia, 29 de Setembro de 19 76



FISCIONÁRIO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

16
Oliveira

GUIA DE DEPÓSITO PARA PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Processo n.º JCJ — 347/76

Guia n.º 1451

Reclamante — **Divino Luiz da Silva-menor**

Reclamado — **CEVA- Distribuidora de Rações J.J. Fraga**

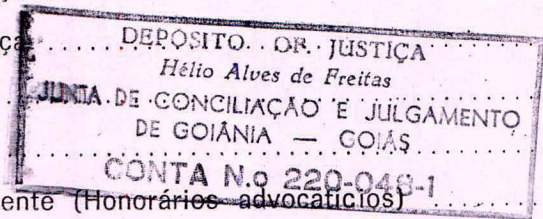
O Reclamado vai à **CEF (Justiça Federal) Rua 20, nº19** desta cidade recolher a importância de **Cr\$ 48,00** (**quarenta e oito cruzeiros.x.x.x.x.x.x.x.**), para pagamento das parcelas abaixo discriminadas:

AO RECLAMANTE

- 1 — Principal Cr\$
- 2 — prestação de acordo de fls. Cr\$
- 3 — Reembolso, conforme despesa de fls. Cr\$

DESPESAS PROCESSUAIS

- 1 — Ao Oficial de Justiça Cr\$ **48,00**
 - 2 — Ao Oficial de Justiça Cr\$
 - 3 — Ao Oficial de Justiça Cr\$
 - 4 — Ao avaliador Cr\$
 - 5 — Ao perito Cr\$
 - 6 — Ao sindicato assistente (Honorários advocatícios) Cr\$
 - 7 — Cr\$
- TOTAL DO DEPÓSITO: Cr\$ 48,00**



RECIBO DE QUITAÇÃO

O depósito da presente guia, somente terá validade, após autenticação mecânica efetuada pela Agência Arrecadadora.


O reclamante, ao levantar as quantias que lhe cabem, dará quitação dos valores recebidos. As despesas processuais serão creditadas em conta corrente dos interessados.

Jesus Natal Flores Teixeira
Carza II

Goiânia 27 de setembro de 19 76

Angela Cabral
CHEFE DE SECRETARIA

17
Daves

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CAC	02 RESERVADO	04 RESERVADO	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE Junta de Conciliação e Juízo de Paz de Goiânia Go		03 DATA DE VENCIMENTO 11.10.76			
06 ENDERÉÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) Praça Cívica nº 226 Centro		07 NÚMERO	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)		
09 BAIRRO OU DISTRITO	10 CER 74.000	11 MUNICÍPIO (CIDADE) Goiânia	12 SIGLA DA U.F. Go.		
13 EXERCÍCIO 76	14 COTA OU DUODÉCIMO	15 PERÍODO DE APURACÃO	16 TIPO	17 Nº PROCESSO 347/76	18 REFERÊNCIAS
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Impostos da CIT		20 CÓDIGO 1450	21 VALOR - Cr\$ 69,21		
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES - PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO		22 MULTA E/OU JUROS	24 VALOR - Cr\$		
ÓRGÃO EXPEDIDOR JCJ-Goiânia Nº E ESPÉCIE DO PROCESSO ATJ		25 CORREÇÃO MONETÁRIA	27 VALOR - Cr\$		
RECLAMANTE (S) Divino Luiz da Silva - Menor		ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA		28 TOTAL 69,21	
RECLAMADO (A) CEVA - Distribuidora de Rações		30		29 VALOR - Cr\$ 69,21	
GUIA Nº		EXPEDIDA EM 27.09.76			
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO					
MODELO APROVADO PELO ATO DECLARATÓRIO Nº 004/75 - S.R.F. (C.I.E.F.) 0029					

Jesus Natal
69,21

CEFO 17231 29

SERPRO

18
Daves

Recibi nesta data a sua
de Goiânia
p/ levantamento de R\$ 66,82
relativo ao presente processo, cujo
valor foi depositado.
Goiânia, 25 de 07 de 1977
Murg
Murg

934/77

22 julho

77

Ilmo. Sr.

Pelo presente, fica V.Sa. notificado de que deve-
rá comparecer a esta Secretaria, a fim de receber a importância de
R\$ 66,82 (sessenta e seis cruzeiros, oitenta dois centavos) relativa
ao processo JCJ-347/76 em que são partes Divino Luiz da Silva e CE-
VA- Distribuidora de Rações J.J. Fraga.

Atenciosamente,

Murg
p/ Diretor de Secretaria

Sr.
Divino Luiz da Silva
Rua dos Missionários nº 482-S. Rodoviário
NESTA

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a
correspondência supra através do Registro

Postal n.º 33.191
Goiânia, 25 de 07 de 1977

Murg
p/ Diretor de Secretaria

18
2018

Recebi nesta data a guia n.º 594/76
p/ levantamento de Cr\$ 66,82
referente ao presente processo, cujo
valor dou quitação.

77

Julho

77/77

Goiania, 18 de 07 de 1977

~~Isabel Luiza da Silva~~
x Isabel Luiza da Silva

Lim. Sr.

Pelo presente fica V. Sa. notificado de que deve-
rá comparecer a esta Secretaria, a fim de receber a importância de
R\$ 66,82 (sessenta e seis cruzeiros e oitenta e dois centavos) relativa
ao processo 101-34776 em que são partes Divino Luiz da Silva e GE-
VA- Distribuidora de Rações L. J. Braga.

Atenciosamente,

[Signature]
Diretor de Secretaria

NESTA
Rua dos Missionários nº 82-8, Rodoviário
Divino Luiz da Silva
Sr.

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a
correspondência para entrega ao Registro
Postal n.º 101.88
de 07 de 77
[Signature]
[Illegible]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

19
Damas

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Proc. J.C.J. nº. 347/76

Aos 28 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e sete, nesta cidade de Goiânia, na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, chefe de Secretaria, compareceram o reclamante Divino Luiz da Silva (Representação quando houver) e o reclamado CEVA - Distribuidora de Rações - J.J.Fraga e por este (Representação quando houver) último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente decisão proferida reclamação fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 66,82 (sesenta e seis cruzeiros e oitenta e dois centavos) relativa ao acordo celebrado.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.

Janeiro Roberto Pereira
SECRETÁRIO

Divino Luiz da Silva
RECLAMANTE

+ Isabel Luiza da Silva

RECLAMADO
Doc. ZTPS-DRT-60
Nº 6255-5.434
EXP. EM 14-11-74



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

20
Quares

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 29 de Julho 1.977

Quares

Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra

Quares

Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

Quares
Juiz Presidente